



Rubrica 510
R

GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIs PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS NO COMBATE AO COVID-19 NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE:

Aos 05 (Cinco) dias do mês de Novembro de 2021 (Dois mil e Vinte um), o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço à Rua General Ademar Messias, nº 317, CEP: 49790-000, Centro, Aquidabã/SE, C.N.P.J nº 11.546.530/0001-56, aqui representada pelo Sr. Tony Maciel Pereira Santos, brasileiro, casado, Secretário Municipal, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA**, inscrita no CNPJ sob. Nº 10.849.617/0001-30, com sede a Rua Divina Pastora, nº 607, CEP: 49010-600, Centro de Aracaju – Sergipe, neste ato sendo representada por sua Sócia Administradora e Sra: ROSALY DOS SANTOS, portador do R.G. nº 3.144.864-0 SSP/SE e CPF nº 564.288.044-68, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 34/2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 05/2019 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIs PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS NO COMBATE AO COVID-19 NESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 12/2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 12/2021 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados perfaz o Valor Total de **R\$ 33.630,00 (Trinta e três mil seiscientos e trinta reais)**, conforme Anexo I.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

+



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

4.2.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito de Aquidabã - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraidas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços sem competente o foro da Comarca do Município de Aquidabã, estado de Sergipe.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

Aquidabã/SE, 05 de Novembro de 2021.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
ORGÃO GERENCIADOR
ROSALY DOS SANTOS
Assinado de forma digital por ROSALY DOS SANTOS
SANTOS56428804468 5A1F113556428804468
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA
ROSALY DOS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1. Mylena Stefany Andrade Oliveira
Nome:
CPF: 015.541.575-89

2. Rapela da Silva
Nome:
CPF: 055950675-94



GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2021

TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 30/2021, celebrada entre o Fundo Municipal de Saúde de Aquidabã/SE e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2021.

EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA						
CNPJ: 10.849.617/0001-30				FONE/FAX: (79) 3211-4857		
END.: Rua Divina Pastora, nº 607, CEP: 49010-600, Centro de Aracaju - Sergipe				E-MAIL: papelariarenascer1@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ROSALY DOS SANTOS						
ITEM	QUANTIDADE	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1.500	LT	ALCOOL 70% 1000ML	FLAMAGE L	5,90	8.850,00
3	600	GAL	ALCOOL GEL 70% 5000GRS	FLAMAGE L	34,30	20.580,00
5	1.500	UND	AVENTAL MANGA LONGA 40G	DESCARTE F	2,80	4.200,00
VALOR TOTAL						33.630,00

Aquidabã/SE, 05 de Novembro de 2021


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TONY MACIEL PEREIRA SANTOS
ÓRGÃO GERENCIADOR

LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA
ROSALY DOS SANTOS
FORNECEDOR REGISTRADO

ROSALY DOS SANTOS:564
28804468
Assinado de forma digital por ROSALY DOS SANTOS:56428804468

TESTEMUNHAS:

1- Myllena Silany Andrade Oliveira
Nome:
CPE: 05541515-89
2- Rafael de Nóbrega
Nome:
CPF: 055950675-94